



EDITAL Nº 04/2024 - PROFEI/UEPG

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE DO
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE-PROFEI/UEPG.

1. FINALIDADE:

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva – PROFEI/UEPG, no uso das suas atribuições, e na obrigação de zelar pela avaliação do Programa perante os órgãos avaliadores e de fomento da Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de novos docentes para atuar no Mestrado.

1.1 Área de Concentração em Educação Inclusiva - Aborda os principais desafios da educação contemporânea, a ressignificação dos sentidos da educação e os fundamentos, pressupostos e práticas da Educação Especial e Inclusiva e do uso de Tecnologias Educação Inclusiva Digitais de Informação e Comunicação nesse processo, por meio da formação de professores.

2.1 Linhas de Pesquisa:

- Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - A linha contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como aspectos favorecedores e inovadores para a escolarização dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprendizagem e desenvolvimento nessa área de conhecimento;
- Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva - A linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.
- Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva - A linha contempla pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes.



2. DOS PRAZOS:

- Período de inscrição: 09/10/2024 a 20/10/2024
- Resultado Final: até 22/10/2024
- Recursos: até 24/10/2024
- Homologação Colegiado PROFEI/UEPG: 25/10/2024
- Homologação do resultado final pela CPG: 28/10/2024

3. DAS VAGAS:

3.1 Serão abertas no máximo 06 (seis) vagas a serem preenchidas conforme as linhas de pesquisa:

- Linha 2 - Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva – 3 vagas
- Linha 3 - Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva – 3 vagas

4. EXIGÊNCIAS PARA A CANDIDATURA:

4.1. Titulação de Doutor/a em Educação ou Ensino ou áreas relacionadas as linhas de pesquisa do PROFEI em instituição reconhecida pela CAPES, ou com documentação que comprove a validação quando for título obtido em instituição estrangeira;

4.2. Ser Docente com vínculo efetivo com a UEPG ou ser docente efetivo de instituições de Ensino Superior Públicas Nacionais;

4.3. Desenvolvimento de projeto de pesquisa ou pesquisa continuada cuja temática se relacione com a área de concentração do programa;

4.4. Comprovação de pelo menos duas (02) orientações concluídas (PIBIC/PROVIC/BIC; TCC; Monografia de especialização) por meio de indicação da atividade no Lattes;

4.5. Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;

4.6. Apresentação de produção compatível com o estabelecido nos documentos da área de Ciências e Humanidades para a Educação Básica (área 51) referente ao período entre 2021/2022/2023/2024 de no mínimo de 200 pontos (50 pontos de média ao ano) contabilizando-se somente os 4 produtos bibliográficos com maior pontuação, vinculadas à área de Ciências e Humanidades para a Educação Básica. Serão considerados para efeitos de avaliação os artigos publicados em periódicos, livros, capítulos de livro, verbetes e produto técnico-tecnológico; considerando a pontuação da tabela (anexo 1).

5. DA INSCRIÇÃO:

Os/as candidatos/as ao credenciamento deverão protocolar via SEI direcionada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, a seguinte documentação:

5.1 Carta/Ofício do candidato(a), dirigida à coordenação do Profei/UEPG, com CPF, RG, telefone e e-mail, justificativa de interesse e linha de pesquisa para a qual pretende integrar-se;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI



- 5.2 Cópia do Diploma de doutorado (ou equivalente) em instituição reconhecida pela CAPES, ou documentação que comprove a convalidação em caso de título obtido em instituição estrangeira;
- 5.3 Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- 5.4 Comprovação de que está desenvolvendo projeto de pesquisa ou pesquisa continuada cuja temática se relacione com área da Educação Especial e Inclusiva e suas linhas de pesquisa;
- 5.5 Cópia do currículo Lattes atualizado com a produção apenas do período de 2021-2024;
- 5.6 Ficha da produção qualificada em periódicos científicos, livros e capítulos, verbetes e produto técnico-tecnológico (Anexo 1).
- 5.7 Docente de IES públicas externas à Universidade Estadual de Ponta Grossa, deverá anexar anuência da chefia imediata junto aos documentos da inscrição, para posterior celebração de convênio de cooperação entre as instituições.
- 5.8 Termo de Autorização do Programa de Pós-graduação, quando o docente já estiver vinculado a outro programa de pós-graduação;

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A análise da produção e da carta/ofício dos/as candidatos/as será realizada por uma Comissão de avaliação designada pelo Colegiado do PROFEI/UEPG.
- 6.2. A Comissão examinadora considerará para fins de classificação/pontuação a produção intelectual e técnica qualificada requerida.
- 6.3. Pedidos de credenciamento que não constarem o encaminhamento da totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme itens 4 e 5 deste edital não serão classificados.
- 6.4. Os recursos deverão conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifique e deverão ser encaminhados via SEI até a data limite estabelecida no item 2 deste edital.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. O(a) docente credenciado/a junto ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede ficará sujeito/a ao Regulamento Interno do PROFEI/UEPG e do PROFEI/Nacional;
- 7.2. A produção acadêmica, após credenciamento, será avaliada a cada 12 meses;
- 7.3. Os casos omissos serão decididos pela comissão de credenciamento em seu período de atuação e pelo Colegiado do PROFEI/UEPG.

Ponta Grossa, 07 de outubro de 2024.

Comissão de Credenciamento PROFEI



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI
ANEXO 1



Ficha de avaliação de produção quadriênio 2021/2022/2023/2024 para credenciamento docente

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
Artigos em Periódicos	A1	100		
	A2	85		
	A3	75		
	A4	65		
	B1	55		
	B2	40		
	B3	25		
	B4	10		
Livros Autorais (Obras Completas)	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	L1	250		
	L2	180		
	L3	130		
	L4	80		
	L5	30		
Capítulos de livros e verbetes	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	Capítulos de livros	60		
	Verbetes	30		
Produtos Técnico-Tecnológicos	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	T1	250		
	T2	85		
	T3	65		
	T4	25		
	T5	05		
TOTAL – Produções Bibliográficas				